



# Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024 ao Projeto de Lei nº 006/2024.

**EMENTA:** Modifica os artigos 8º e 9º do Projeto de Lei nº 006/2024, e dá outras providências:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS,**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam modificados os artigos 8º e 9º do Projeto de Lei nº 006/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 8º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação, através da devida publicidade para o conhecimento da população.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS  
ARQUIVE - SE  
Em 05/11/2024  
Presidente

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 29 de outubro de 2024.**

**JOSÉ DAVI VELOSO SILVA**  
**VEREADOR**

Câmara Municipal de Ferreiros  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros/PE  
Fone: (81) 3657-1195

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para apresentar parecer  
Em 29/10/2024

Comissão de Justiça e Redação para apresentar parecer  
Em 29/10/2024  
Presidente

PROCOLO - CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS

163124 DATA 29/10/2024

EMITENTE JOSÉ DAVI V. SILVA

DESTINATÁRIO

FUNÇÃOARIO Rofeany

MATRÍCULA 000007



# **Câmara Municipal de Ferreiros**

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira  
Rua Júlio Veloso, 93 – Centro – Ferreiros – PE  
CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195  
C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2024.**

**Projeto de Lei nº 006/2024.**

### **JUSTIFICATIVA:**

Por meio desta, apresento uma **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 006/2024**, de autoria do **Vereador Bruno Japhet da Matta Albuquerque Filho**, com o objetivo de conceder ao **Poder Executivo** o tempo necessário para promover diálogo e conscientização sobre a importância da lei, em especial para **pessoas idosas, autistas, crianças recém-nascidas e animais**.

A proposta desta emenda é adicionar dispositivos que exijam a realização de **audiências públicas, palestras em escolas**, e a **divulgação por meio de diversas mídias**, com o propósito de sensibilizar a população sobre os benefícios e impactos positivos que essa legislação pode trazer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS**, em 29 de outubro de 2024.

**JOSÉ DAVI VELOSO SILVA**

**VEREADOR**